Aracaju, 19 de julho de 2021.

Ofício. º 20210719

A Senhora
LÚZULA DOS REIS MELO
Presidente da Comissão de Licitação – SESC-SE

Assunto: esclarecimento quanto ao índice de reajuste

Senhora Presidente,

Em atenção à Resolução n.º 1.252/2012, que altera, modifica e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, e tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 2º do referido instrumento legal, **gostaríamos de solicitar esclarecimento acerca da adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC** na minuta do contrato do Pregão Eletrônico n.º 21/0130, que tem por objeto contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links simétrico, dedicado à internet, com velocidades mínima de 30Mbps, com fornecimento de IP público. **O fato se deve ao uso inapropriado desse indicador na contratação do mencionado objeto**.

Para a supracitada contratação, **o governo estabelece o Índice de Serviço de Telecomunicação – IST**, este, representativo para a contratação indicada.

Outrossim, cumpre-nos ratificar que o INPC, adotado nesse edital, é um indicador utilizado para acompanhar a evolução dos preços repassados aos consumidores de vários setores da economia, e não para a citada atividade.

Atenciosamente,

Jesney Dias Castro Martinho
Upnet Soluções e Tecnologia Eireli

UPNET SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI
Av. Paulo VI, 426, Inácio Barbosa
Aracaju - SE CEP: 49040-460
E-mail: contato@upnetsolutions.com.br Tel.: 3014-3521
CNPJ: 31.230.040/0001-53

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO (ANEXO VIII)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará à contratada, os valores constantes na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX

Parágrafo Único: Eventuais alterações contratuais, inclusive a possibilidade de **revisão de preço anual**, que deverá ser solicitada pelo Contratante, serão formalizadas através de termos aditivos. O reajuste de preços anual será baseado no

INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas constante do Edital que originou o presente Contrato.

UPNET SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI
Av. Paulo VI, 426, Inácio Barbosa
Aracaju - SE CEP: 49040-460
E-mail: contato@upnetsolutions.com.br Tel.: 3014-3521
CNPJ: 31.230.040/0001-53